



**DECRETO Nº 031/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado o pagamento de férias trabalhadas no mês de fevereiro de 2019, ao Servidor Municipal abaixo relacionado, que no interesse do Serviço Público, dará continuidade às atividades inerentes ao seu cargo.

**1- CLEITON ALGAYER - 10 (DEZ) DIAS - PERÍODO AQUISITIVO 01/01/2018 A 31/12/2018.**

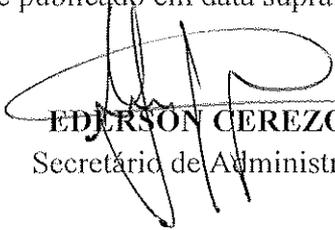
**Art. 2º.** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de fevereiro de 2019.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Decreto 031/2019
DATA:	04/02/2019
EDIÇÃO N.º	2747
Assinatura	